

LEI MUNICIPAL N.º 2.703/08 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A TRANSPORTAR A POPULAÇÃO DAS DIVERSAS COMUNIDADE DO MUNICÍPIO A PARTICIPAREM DA ORDENAÇÃO SACERDOTAL DE TIAGO WOLLMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar o transporte da população do interior do Município, para a celebração de Ordenação Sacerdotal do Diácono Tiago Wollmann, que acontecerá no dia 05 de dezembro de 2.008, na Paróquia São Sebastião de Liberato Salzano.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão suportadas por Dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 04 dias do Mês de novembro de 2.008.

GELSON ANTONIO GALLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração